



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2019.

“Dispõe sobre a Outorga de Diploma de Amiga da Cidade de Paulo Afonso ao LIONS CLUBE PAULO AFONSO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Amiga da Cidade de Paulo Afonso ao Lions Clube Paulo Afonso.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do Título mencionado no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 29 de janeiro de 2019.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 291
EM 04 DE 02 DE 2019
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1951
DE 01/04/19 POR unanimidade
VOTOS CONTRA —
MESA DA C.M./P.A. 01/04/19
PRESIDENTE



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA**

JUSTIFICATIVA

A Associação Internacional de Lions Clubes, foi fundada em 1917, na cidade de Chicago – E.U.A – por um corretor de imóveis chamado Melvin Jones. Neste ano de 2017, completou o seu primeiro centenário de fundação. Foi reconhecida pela ONU como a maior organização de prestação de serviços humanitários do mundo. Conta hoje com quarenta e seis mil clubes e mais de um milhão e quatrocentos mil associados distribuídos em 210 países, cujo lema é **NÓS SERVIMOS**.

Na nossa cidade o **LIONS CLUBE DE PAULO AFONSO** foi fundado em 10/01/75, através do Lions Clube de Itabuna, completando 44 anos no dia 10/01/19. O Lions Clube Paulo Afonso conta hoje com 110 associados.

Nesses 44 anos de história, através de uma interação intensa com a sociedade pauloafonsina, o Lions Clube de Paulo Afonso tem prestado uma expressiva folha de serviços na comunidade. Destacamos a construção de duas escolas, um gabinete odontológico e um marco Leonístico na praça do **LIONS** e nas diversas atividades de assistência social em favor dos mais carentes, como preservação da visão, assistência odontológica, assistência aos idosos, conscientização acerca de drogas, orientação sobre hipertensão arterial e diabetes, doação de cadeiras de rodas e cestas básicas, apoio à **FUNDAME** e manutenção da **ESCOLA LIONS CLUBE** em convênio com a Prefeitura Municipal.

O Lions Clube de Paulo Afonso fundou na região o Lions Clube de Petrolândia (em 1979), o Lions Clube de Jeremoabo (em 1990), o Lions Clube de Ribeira do Pombal (em 2014) e o Lions Clube de Glória (em 2014).

Com o objetivo de obter recursos financeiros para desenvolver suas atividades de filantropia, o Lions Clube promove rifas e eventos sociais como o Chá das Domadoras, São João do Leão e a tradicional **FESTA DO NORDESTE**. Com a renda destes eventos o Lions realiza a campanha do agasalho com a aquisição e distribuição de agasalhos e cobertores para a comunidade carente. Destaca-se, também, a campanha do Natal sem fome, com a arrecadação e distribuição de mais de uma tonelada de alimentos.

Fato marcante para o nosso clube foi que em 2013, pela primeira vez tivemos a eleição do casal José Fernandes e Edênia Brasileiro para o cargo de Governador do Distrito LA-2, com atuação em todo o estado da Bahia. Neste ano de 2019, mais uma



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- ESTADO DA BAHIA-

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 02 / 2019

Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2019, que

“Dispõe sobre a **Outorga de Diploma de Amiga da Cidade de Paulo Afonso ao Lions Clube de Paulo Afonso**, e dá outras providências”.


Análise da Comissão ao Projeto de Decreto Legislativo nº. **001/2019**, de autoria do Vereador Jean Roubert Félix Netto.

PARECER:

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, considera este Projeto de Decreto Legislativo, em legalidade conforme a legislação vigente Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso, preenchidos os quesitos dos artigos (108,135,136 e 137).

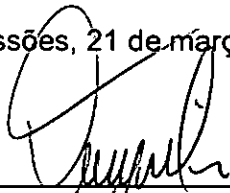
Sendo a Associação Lions Clube, fundada em 10/01/1975, através do Lions Clube de Itabuna, completando 44 anos no dia 10/01/2019 e contando hoje com um número de 110 associados, personalidade estrangeira radicada no País e perante os seus serviços prestados ao município, preenche assim o quesito legal, conforme preconizado no art. 136: “As honrarias só poderão ser concedidas a personalidades nacionais ou estrangeiras, radicadas no País e comprovadamente merecedoras por relevantes serviços prestados ao município”.

Por conseguinte, estando o projeto de Decreto Legislativo acompanhado da relação circunstanciada dos trabalhos ou serviços prestados, preenche todos

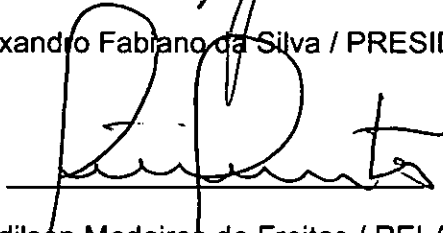
ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>479</u>		
EM <u>25</u>	<u>03</u>	DE 20 <u>19</u>
		
Secretária Administrativa		

os requisitos exigidos pelo Regimento desta Casa, desta forma, favoráveis
somos ao respectivo Projeto de N°. 001/2019.

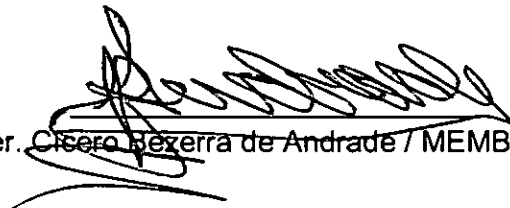
Sala das Comissões, 21 de março de 2019.



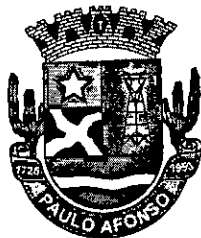
Ver. Alexandre Fabiano da Silva / PRESIDENTE



Ver. Edilson Medeiros de Freitas / RELATOR



Ver. Ciseo Bezerra de Andrade / MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER 012019

Chega ao conhecimento da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 de autoria do Vereador **Jean Roubert Félix Neto** que " Dispõe sobre Outorga do Diploma de Amiga da Cidade de Paulo Afonso ao Lions Clube de Paulo Afonso.

Instado a se manifestar, passo a opinar:

O Regimento Interno desta Colenda Casa em seu Artigo 50, parágrafo 1º com suas alíneas, estabelece as funções primordiais que deverão ser norteadoras dos atos desta comissão, com fulcro no exame técnico das matérias a ela submetidos para estudo e análise, para posterior emissão de parecer.

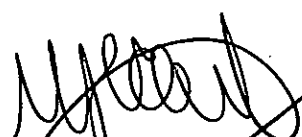
Pelo exposto cumpre observar que o Projeto de Lei alhures esta em conformidade com a legislação vigente, estando assim plenamente amparado pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Colenda Casa, especialmente atendendo o quanto disposto em seus Artigos 135 e 137, cujos dispositivos disciplinam a Concessão das Honorarias, não existindo, portanto, óbice alguma a sua aprovação.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. N.º <u>865</u>	
EM <u>01</u> DE <u>04</u>	DE 20 <u>19</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Secretaria	

É o parecer.

Diante de toda exposição de direito delineadas e que nos compete analisar, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final aprova e é FAVORÁVEL, na sua integralidade , ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019

Sala das Sessões aos 25 de Março de 2019



Ver. Marcondes Francisco dos Santos
Presidente



Ver. Marconi Daniel Melo Alencar
Relator



Ver. Alberio Carlos Caetano da Silva
Membro